



**VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.051,20 (seis mil cinquenta e um reais e vinte centavos).**

**CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**  
DIRETORA GERAL

## **RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025- FSVC**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
CNPJ 15.329.734/0001-96  
**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2025-FSVC**

**CONTRATADO: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.**

**CONTRATANTE:** Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

**Processo Administrativo nº. 533/2025, Parecer Jurídico nº. 002/2026.**

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021 c/cart. 37, XXI da CF.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2026.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 26/02/2026 a 02/07/2026

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).**

**CERES NEIDE ALMEIDA COSTA**  
DIRETORA GERAL

## **RESOLUÇÃO**

### **RESOLUÇÃO CMTCS Nº 001, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE À APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – CMTCS, EXERCÍCIO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, E CONTROLE SOCIAL – CMTCS,** no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal, nº. 2.647, de 27 de junho de 2022, e,

**CONSIDERANDO** reunião ordinária deste Conselho realizada em 03 de fevereiro de 2026, onde foi deliberado sobre o Calendário Anual das Reuniões Plenárias do Conselho:



**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, após deliberação, o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias, Plenárias e Permanentes do Conselho Municipal de Transparência, Controle Social – CMTCS, para o exercício de 2026, do Município de Vitória da Conquista - Bahia, conforme Anexo I.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas a cada dois meses (bimestral), sempre na segunda terça-feira do mês correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Mateus Nascimento Novais**  
Presidente.

**Anexo I Resolução CMTCS nº 001/2026 - Calendário Reuniões 2026**

	<b>Data</b>	<b>Horário (1ª chamada)</b>	<b>Horário (2ª chamada)</b>
Fevereiro	Reunião Ordinária: 03/02/2026	08h30	09h
Abril	Reunião Ordinária: 07/04/2026	08h30	09h
Junho	Reunião Ordinária: 09/06/2026	08h30	09h
Agosto	Reunião Ordinária: 11/08/2026	08h30	09h
Outubro	Reunião Ordinária: 13/10/2026	08h30	09h
Dezembro	Reunião Ordinária: 08/12/2026	08h30	09h

**Mateus Nascimento Novais**  
Presidente.

## EXTRATO DE DECISÃO

### EXTRATO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N.º 045/2025

**Empresa Denunciada:** ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.748.454/0001-00

**Denunciante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR

**Data da Decisão:** 02 de março de 2026

**Autoridade Julgadora:** Sr. Mateus Nascimento Novais - Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

**DECISÃO:** "(...) Desse modo, considerando o relatório conclusivo deste Processo Administrativo e a supremacia do interesse público, **resolvo acolher o entendimento da Comissão de Inquérito do PAR nº 045/2025, ao passo que decido pela aplicação à ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.748.454/0001-00 da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vitória da Conquista/BA, PELO PRAZO DE 01 (UM) MÊS, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante**